

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.483/2010**

Convalida os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental (séries finais), ofertado pela EMEF Teresita Borrini Farina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.804/2010 (Processo CEE nº. 144/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-10-2010,

RESOLVE:

Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental (séries finais), no período de 2002 a 2005, ofertado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Teresita Borrini Farina, situada na Rua Lúcia Santa Cometti, nº. 180, Centro, município de João Neiva, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de João Neiva.

Vitória, 07 de dezembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de dezembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação